



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 019/2016-UNIFAP, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
E A EMPRESA MONTE VERDE  
EMPREENHIMENTOS LTDA -ME.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **Reitora**, conforme decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e **Empresa Monte Verde Empreendimentos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.722.746/0001-83, situada a Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 76-B, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP 78070-100, Fone (65) 36282296 e (65) 3054-2295, email [monteverde.ltda@hotmail.com](mailto:monteverde.ltda@hotmail.com), [www.monteverdeempreendimentos.com.br](http://www.monteverdeempreendimentos.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Senhor **LEONARDO RODRIGUES CINTRA**, CPF nº 770.002.421-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08.666.024.259/2013-57** e **Processo nº 23125.030072/2016-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 6.204, de 2007 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 019/2016, decorrente do **Concorrência nº 20/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O termo aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da

CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 019/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
Macapá, 06 de outubro de 2017  
**Profª Dra. ELIANE SUPERTI**  
Reitora

  
**LEONARDO RODRIGUES CINTRA**  
Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_